

Lei nº 293/34

Considera de Utilidade Pública a
PRO-CIA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO
CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, com
sede neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Ba-
hia,

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública e
PRO-CIA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU ,
com sede neste Município de Simões Filho-Bahia.

Art. 2º - A concessão de subvenções previstas em
lei correrão por verba própria existente no orçamento em vigor

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho, 28
de novembro de 1934

Engº João Filgueiras Simões Filho
Prefeito

Eduardo de Santana Simões
Secretário

*Ag. à p. 250.
do livro nº 02
de registro de
Lei nº 293/34*